

第 26 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二零年六月二十九日，星期一



Número 26

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 29 de Junho de 2020

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 139/2020 號行政長官批示：

發行並流通以“文學與人物——洛神賦”為題，
屬特別發行之郵票。..... 4409

第 140/2020 號行政長官批示：

撥予郵政儲金局澳門元五十九萬五千元，作為二
零二零財政年度有關管理居屋貸款優惠基金之
報酬。..... 4409

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2020:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária
de selos designada «Literatura e Personagens Literá-
rias — Luo Shen Fu». 4409

Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2020:

Atribui à Caixa Económica Postal a quantia de 595 000
patacas a título de remuneração pela gestão do
Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação,
durante o ano económico de 2020. 4409

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

社會文化司司長辦公室：

第50/2020號社會文化司司長批示，修改澳門科技大學法律碩士學位課程的學術與教學編排和學習計劃，並核准該課程的新學術與教學編排和學習計劃。..... 4410

第54/2020號社會文化司司長批示，核准衛生局新型冠狀病毒檢測及呼吸防護口罩收費表。..... 4412

運輸工務司司長辦公室：

第38/2020號運輸工務司司長批示，訂定在房屋局社會房屋處，經濟房屋及援助處，准照處，組織處，樓宇管理事務處，樓宇管理支援處及宣傳及推廣處執行公眾接待職務的工作人員以及資訊處執行支援上述附屬單位資訊系統之技術人員的特定工作時間。..... 4413

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 50/2020, que altera a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Jurisprudência da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e aprova a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do referido curso. 4410

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 54/2020, que aprova as tabelas de preços dos testes ao Novo Tipo de Coronavírus e das máscaras de protecção respiratória a cobrar pelos Serviços de Saúde..... 4412

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 38/2020, que estabelece os horários específicos de trabalho dos trabalhadores da Divisão de Habitação Social, da Divisão de Habitação Económica e de Apoio, da Divisão de Licenciamento, da Divisão de Organização, da Divisão de Assuntos de Administração de Edifícios, da Divisão de Apoio à Administração de Edifícios e da Divisão de Divulgação e Promoção do Instituto de Habitação, que exercem funções de atendimento ao público e dos técnicos da Divisão de Informática que exercem funções de suporte ao sistema informático das subunidades acima referidas. 4413

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 139/2020 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二零年八月十日起，發行並流通以「文學與人物——洛神賦」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 10 de Agosto de 2020, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Literatura e Personagens Literárias — Luo Shen Fu», nas taxas e quantidades seguintes:

二元五角.....	250,000枚
四元.....	250,000枚
四元五角.....	250,000枚
六元.....	250,000枚
含面額十四元郵票之小型張.....	250,000枚

\$ 2,50	250 000
\$ 4,00	250 000
\$ 4,50	250 000
\$ 6,00	250 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	250 000

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

二零二零年六月二十二日

22 de Junho de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 140/2020 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月七日第73/84/M號法令核准的居屋貸款優惠基金規章第三條第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/84/M, de 7 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

一、撥予郵政儲金局澳門元五十九萬五千元，作為二零二零財政年度有關管理居屋貸款優惠基金之報酬。

1. É atribuída à Caixa Económica Postal a quantia de 595 000 patacas a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, durante o ano económico de 2020.

二、上款所指之費用由居屋貸款優惠基金支付。

2. A despesa mencionada no número anterior é suportada pelo Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação.

二零二零年六月二十二日

22 de Junho de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 50/2020 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 50/2020

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、修改經第134/2011號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學法律碩士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Jurisprudência da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 134/2011.

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2020/2021學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第134/2011號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成課程。

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2020/2021, devendo os restantes estudantes concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 134/2011.

四、本批示自公佈翌日起生效。

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二零年六月二十二日

22 de Junho de 2020.

社會文化司司長 歐陽瑜

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

附件一

ANEXO I

法律碩士學位課程
學術與教學編排Organização científico-pedagógica
do curso de mestrado em Jurisprudência

一、知識範疇：法學。

1. Ramo de conhecimento: Ciências Jurídicas.

二、課程期限：兩年。

2. Duração do curso: 2 anos.

三、授課語言：中文。

3. Língua veicular: Chinesa.

四、授課形式：面授。

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

六、畢業要求：

6. Requisitos de graduação:

(一) 完成課程所需的學分為51學分。

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 51 unidades de crédito.

(二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma dissertação escrita original.

(三) 如學生按課程的運作規章規定及格完成載於本批示附件二的表一及表二的學科單元/科目，但其論文不在規定期限內獲通過，則只可取得結業證書。

3) Os estudantes que completarem com aproveitamento as unidades curriculares/disciplinas dos quadros I e II do Anexo II ao presente despacho, nos termos do regulamento de funcionamento do curso, mas não obtenham aprovação da dissertação no prazo estabelecido, só podem obter o certificado de conclusão da parte curricular.

附件二

法律碩士學位課程 學習計劃

表一

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
法理學	必修	45	3
法制史	"	45	3
憲法與基本法	"	45	3
民法學	"	45	3
刑法學	"	45	3
刑事訴訟法學	"	45	3
民事訴訟法學	"	45	3
行政法與行政訴訟法學	"	45	3
經濟法學	"	45	3
商法學	"	45	3
國際法原理	"	45	3
實習	"	120	2

表二

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
法律英語	選修	30	2
法律文書	"	30	2
債法專題	"	45	3
財產法專題	"	45	3
金融法專題	"	45	3
刑法專題	"	45	3

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Jurisprudência

Quadro I

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Teoria do Direito	Obrigatória	45	3
História do Direito	»	45	3
Direito Constitucional e Lei Básica	»	45	3
Direito Civil	»	45	3
Direito Penal	»	45	3
Direito Processual Penal	»	45	3
Direito Processual Civil	»	45	3
Direito Administrativo e Direito Processual Administrativo	»	45	3
Direito Económico	»	45	3
Direito Comercial	»	45	3
Princípios de Direito Internacional	»	45	3
Estágio	»	120	2

Quadro II

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Inglês Jurídico	Optativa	30	2
Redacção de Docu- mentos Jurídicos	»	30	2
Tópicos Especiais em Direito das Obrigações	»	45	3
Tópicos Especiais em Direito da Propriedade	»	45	3
Tópicos Especiais em Direito Financeiro	»	45	3
Tópicos Especiais em Direito Penal	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
法學方法論	選修	30	2
法律葡語	"	30	2

表三

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
論文	必修	—	6

註：完成課程所需的學分為51學分，其分配如下：表一的必修學科單元/科目佔35學分；表二的選修學科單元/科目佔10學分；表三的論文佔6學分。

第 54/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第34/2011號行政法規及第24/2018號行政法規修改的十一月十五日第81/99/M號法令第二條第二款b)項及第五十二條第二款，以及第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准衛生局新型冠狀病毒檢測及呼吸防護口罩收費表，該等收費表載於作為本批示組成部分的附件。

二、在不影響下款規定的適用下，透過衛生局局長以公共利益為依據的批示，澳門特別行政區特定人群可獲豁免繳納上款所指的新型冠狀病毒檢測全部或部分的費用。

三、澳門特別行政區居民及外地僱員的首次新型冠狀病毒檢測費用為免費。

四、本批示自公佈翌日起生效，並自二零二零年一月二十三日起產生效力。

二零二零年六月二十六日

社會文化司司長 歐陽瑜

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Metodologia à Ciência do Direito	Optativa	30	2
Português Jurídico	»	30	2

Quadro III

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	6

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 51 unidades de crédito, assim distribuídas: 35 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do quadro I; 10 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II; 6 unidades de crédito na dissertação do quadro III.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 54/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.º 34/2011 e n.º 24/2018, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovadas as tabelas de preços dos testes ao Novo Tipo de Coronavírus e das máscaras de protecção respiratória a cobrar pelos Serviços de Saúde, constantes do anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante.

2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, determinados grupos populacionais da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, podem ficar total ou parcialmente isentos do pagamento dos testes ao Novo Tipo de Coronavírus referidos no número anterior, com fundamento no interesse público, mediante despacho do director dos Serviços de Saúde.

3. O primeiro teste ao Novo Tipo de Coronavírus a realizar aos residentes e aos trabalhadores não residentes da RAEM é gratuito.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 23 de Janeiro de 2020.

26 de Junho de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*

附件

ANEXO

新型冠狀病毒檢測收費表

對象	收費 (澳門元)
澳門特別行政區居民、外地僱員及非澳門特別行政區居民	每次檢測費用為180.00

呼吸防護口罩收費表

對象	收費 (澳門元)
澳門特別行政區居民及外地僱員	8.00 (每十個)

Tabela de preço dos testes ao Novo Tipo de Coronavírus

Destinatários	Preço (em patacas)
Residentes da RAEM, trabalhadores não residentes e não residentes da RAEM	180,00, por cada teste

Tabela de preço das máscaras de protecção respiratória

Destinatários	Preço (em patacas)
Residentes da RAEM e trabalhadores não residentes	8,00 (por cada 10 unidades)

運輸工務司司長辦公室

第 38/2020 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經第18/2018號法律修改的《澳門公共行政工作人員通則》第七十九-F條第二款及第184/2019號行政命令第一款的規定，經聽取行政公職局及公務人員團體的意見後，作出本批示。

一、訂定在房屋局社會房屋處，經濟房屋及援助處，准照處，組織處，樓宇管理事務處，樓宇管理支援處及宣傳及推廣處執行公眾接待職務的工作人員以及資訊處執行支援上述附屬單位資訊系統之技術人員的特定工作時間。

二、上款所指的特定工作時間為：

(一) 上午工作時段：星期一至星期五自九時至十二時；下午工作時段：星期一至星期四自一時三十分至五時四十五分，星期五自一時三十分至五時三十分。

(二) 上午工作時段：星期一至星期四自九時十五分至下午一時三十分，星期五自九時三十分至下午一時三十分；下午工作時段：星期一至星期五自三時至六時。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes e Obras
Públicas n.º 38/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 79.º-F do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/2018, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações dos trabalhadores dos serviços públicos, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São estabelecidos os horários específicos de trabalho dos trabalhadores da Divisão de Habitação Social, da Divisão de Habitação Económica e de Apoio, da Divisão de Licenciamento, da Divisão de Organização, da Divisão de Assuntos de Administração de Edifícios, da Divisão de Apoio à Administração de Edifícios e da Divisão de Divulgação e Promoção do Instituto de Habitação, adiante designado por IH, que exercem funções de atendimento ao público e dos técnicos da Divisão de Informática que exercem funções de suporte ao sistema informático das subunidades acima referidas.

2. Os horários específicos de trabalho a que se refere o número anterior são os seguintes:

1) No período da manhã, das 9 horas às 12 horas, de segunda a sexta-feira e no período da tarde, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 45 minutos, de segunda a quinta-feira e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos à sexta-feira;

2) No período da manhã, das 9 horas e 15 minutos às 13 horas e 30 minutos, de segunda a quinta-feira e das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos à sexta-feira, e no período da tarde, das 15 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

三、由房屋局局長以職務命令決定須遵守各特定工作時間之工作人員。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年六月十八日

運輸工務司司長 羅立文

3. Compete o presidente do IH determinar, por ordem de serviço, os trabalhadores que estão sujeitos a cada um dos horários específicos de trabalho.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Junho de 2020.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$9,00